



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 40.557/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 670/2017/SEMED e o teor do Memorando nº 2.876/2017/SEMAD, Processo Administrativo 1.358/2017.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia - E.M.M.E.I.E.F. Progresso, 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 9 de agosto de 2017 a 8 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.358/2017-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.558/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 670/2017/SEMED e o teor do Memorando nº 2.875/2017/SEMAD, Processo Administrativo 1.358/2017.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – PAULA ALVES COSTA, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em Matemática - E.M.E.F. Maria Paulina Donadon, 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 9 de agosto de 2017 a 8 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.358/2017-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO	3

Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.559/2017

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 670/2017/SEMED e o teor do Memorando nº 2.877/2017/SEMAD, Processo Administrativo 1.358/2017.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia - E.M.M.E.I.E.F. Progresso, 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 9 de agosto de 2017 a 8 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.358/2017-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 40.556/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária:0401 - Secretaria Municipal de Administração	
0412200032.070– Manutenção das Atividades da SEMAD	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária:0401 - Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.102– Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, V da lei 8.666/93, através do processo administrativo nº 3399/2017, destinado a contratação de empresa para execução de rede de drenagem pluvial e dispositivos captação de águas pluviais na Rua dos Pequiseiros, Rua 740 e Rua 743, no setor 28 em caráter emergencial.

Conforme Parecer Jurídicos as fls. 117/118 e cotações de preços fls.62/63, pelo menor preço em favor da empresa Norte Sul Terraplenagem e Comércio Eireli -Me , CNPJ: 17.133.940/0001-51, sediada na Avenida Pres. Tancredo Neves,2457 SL 02 bairro Marcos Freire na cidade de Vilhena/RO, no valor de R\$: 417.823,66, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação no Diário Oficial Vilhena.

Vilhena/RO, 09 de agosto de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL



Nº 2294

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 213/2017

EFEETUA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, no uso das atribuições que são conferidas por lei, com base no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 11 da Lei Orçamentária no 4.520, de 20 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Efetuar a Transferência de Dotação Orçamentária, conforme discriminada:

01.0101.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00
		TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transferência prevista no artigo 1, será reduzida a seguinte Dotação Orçamentária:

01.0101.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 90.000,00
-----------------	---------------------	---------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores, 7 de agosto de 2017.

Vereador Adilson José Wiebelling de Oliveira
Presidente

Vereador Samir Mahmoud Ali
1º Vice Presidente

Vereador Francislei Inácio da Silva
2º Vice Presidente

Vereador Rafael Maziero
1º Secretário

L.B.M.

PORTARIA NO 209/2017

DESIGNA VEREADORES E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO/RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução no 006, de 6 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Vereadores ADILSON JOSÉ WIEBELLING DE OLIVEIRA e SAMIR MAHMOUD ALI, para se deslocarem a Porto Velho/RO., no período de 01 a 05 de agosto de 2017, para tratarem de assuntos de interesse do Município, reunião no DER- Departamento de Estradas e Rodagem referente a pavimentação asfáltica do Setor 13 e compromissos na Assembleia Legislativa com os Deputados Estaduais Luizinho Goebel e Maurão de Carvalho e conceder 04 (quatro) diárias de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), cada uma, de acordo com a Resolução no 006, de 6 de março de 2014, alterada pela Resolução no 009, de 20 de maio de 2015.

Art. 2º Conceder Adiantamento de Numerário ao Vereador ADILSON JOSÉ WIEBELLING DE OLIVEIRA no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas com combustível, de acordo com o Processo no 016/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de julho de 2017.

Vereador Adilson José Wiebelling de Oliveira
PRESIDENTE
L.B.M.

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

[Assinatura do Executivo]

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

[Assinatura do Legislativo]